



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS**  
**Av Firmino Girardello, 85**  
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000  
[administracao@pmgv.rs.gov.br](mailto:administracao@pmgv.rs.gov.br) Fone: (54)3341-1600

**LEI Nº 5347 DE 09 DE MARÇO DE 2018.**

Inclui nova Ação no Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração, no PLANO PLURIANUAL (PPA)- Lei Municipal nº. 5.274/17 e na Relação Cadastral de Ações de Governo nas DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO)-Lei Municipal nº. 5.293/17, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e da outras Providências.

ELGIDO PASA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nova Ação no **Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração do Plano Plurianual (PPA)** vigente, na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, com a seguinte descrição:

**Ação:**

**11.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**01.SETOR DE AGRICULTURA**

11.01.20. Agricultura

11.01.20.606. Extensão Rural

11.01.20.606.0007l. Corretivos, Fertilizantes e Agrotóxicos

11.01.20.606.00071.1.120–**AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTES-CONVENIO 839221-2016-MAPA**

3.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.20.00.00.00.00 – TRANSFERENCIAS A UNIÃO

3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 2.000,00

3.3.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 100.000,00

**(Recurso: 1.163-FERTILIZANTES-CV 839221-16/MAPA)**

**Descrição da Ação:**

“Este projeto visa a aquisição de fertilizantes para os produtores agropecuários de Getulio Vargas”.

**Art.2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nova Ação no **Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração do Plano Plurianual (PPA)** vigente, na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, como recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

**AUXÍLIO E CONVÊNIOS:**

I - Receita originária da transferência de recursos financeiros da União, por intermédio do **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, nos termos do **Convenio nº. 839221/2016/MAPA**.....R\$ 100.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS**  
**Av Firmino Girardello, 85**  
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000  
[administracao@pmgv.rs.gov.br](mailto:administracao@pmgv.rs.gov.br) Fone: (54)3341-1600

II - Receita da aplicação financeira da transferência de recursos da União, por intermédio do **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, nos termos do **Convenio nº. 839221/2016/MAPA**.....R\$ 2.000,00

**Art.3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nova Ação na **Relação Cadastral de Ações das Diretrizes Orçamentárias (LDO)** vigentes, na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, com a seguinte descrição:

**Ação:**

**11.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**01.SETOR DE AGRICULTURA**

11.01.20. Agricultura

11.01.20.606. Extensão Rural

11.01.20.606.0007I. Corretivos, Fertilizantes e Agrotóxicos

11.01.20.606.0007I.1.120–**AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTES-CONVENIO 839221-2016-MAPA**

3.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.20.00.00.00.00 – TRANSFERENCIAS A UNIÃO

3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 2.000,00

3.3.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 100.000,00

**(Recurso: 1.163-FERTILIZANTES-CV 839221-16/MAPA)**

**Descrição da Ação:**

“Este projeto visa a aquisição de fertilizantes para os produtores agropecuários de Getulio Vargas”.

**Art.4º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nova Ação na **Relação Cadastral de Ações das Diretrizes Orçamentárias (LDO)** vigentes, na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, como recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

**AUXÍLIO E CONVÊNIOS:**

I - Receita originária da transferência de recursos financeiros da União, por intermédio do **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, nos termos do **Convenio nº. 839221/2016/MAPA**.....R\$ 100.000,00

II - Receita da aplicação financeira da transferência de recursos da União, por intermédio do **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, nos termos do **Convenio nº. 839221/2016/MAPA**.....R\$ 2.000,00

**Art.º5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 09 DE MARÇO DE 2018.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS**

**Av Firmino Girardello, 85**

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

[administracao@pmgv.rs.gov.br](mailto:administracao@pmgv.rs.gov.br) Fone: (54)3341-1600

ELGIDO PASA,  
Prefeito Municipal, em exercício.

Registre-se e Publique-se.

ROSANE FÁTIMA CARBONERA CADORIN,  
Secretária de Administração.